



### SUMÁRIO

#### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

ESTRUTURA CURRICULAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA – 1º SEGUIMENTO 1

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ESTRUTURA CURRICULAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA – 1º SEGUIMENTO

Vigência: início a partir de 2024	Dias Letivos: 100
Regime: Semestral	Semanas Letivas Anuais: 20
Turno: Diurno/Noturno	Duração da hora/aula: 60 minutos
Carga Horária total: 2.000 h/a	Dias Letivos Semanais: 05
Entrada: 18h/ 00h	Intervalo: 15 min
	Saída: 22h15min

Área do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária semanal					Carga Horária Anual					Carga Horária Total
		1º PER	2º PER	3º PER	4º PER	5ºPER	1º PER	2º PER	3º PER	4º PER	5º PER	
Linguagens	Língua Portuguesa	07	07	07	07	07	140	140	140	140	140	700
	Arte	01	01	01	01	01	20	20	20	20	20	100
	Educação Física	01	01	01	01	01	20	20	20	20	20	100
Matemática	Matemática	06	06	06	06	06	120	120	120	120	120	600
Ciências Humanas	História	01	01	01	01	01	20	20	20	20	20	100
	Geografia	01	01	01	01	01	20	20	20	20	20	100
Ciências da Natureza	Ciências	01	01	01	01	01	20	20	20	20	20	100
Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	01	01	01	01	20	20	20	20	20	100
	<b>Total de Aulas</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>380</b>	<b>380</b>	<b>380</b>	<b>380</b>	<b>380</b>	<b>1900</b>
<b>Parte Diversificada</b>	<b>UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>1º PER</b>	<b>2º PER</b>	<b>3º PER</b>	<b>4º PER</b>	<b>5ºPER</b>	<b>1º PER</b>	<b>2º PER</b>	<b>3º PER</b>	<b>4º PER</b>	<b>5º PER</b>	<b>Carga H. Total</b>
	Acomp. da Aprendizagem	01	01	01	01	01	20	20	20	20	20	100
	Projeto de Vida	01	01	01	01	01	20	20	20	20	20	100



<b>TOTAL DE AULAS DO P.D.</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>200</b>
<b>TOTAL DE HORAS/AULAS</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>400</b>	<b>2000</b>
<b>OBSERVAÇÕES</b>											
I - Os Temas contemporâneos, contemplados o art.7º, inciso VIII, § 1º, da Resolução n. 24/2019, devem ser trabalhados de forma transversal e integradora em todos os componentes curriculares;											
II - História do Tocantins e Geografia do Tocantins compõem os conteúdos de História e Geografia; respectivamente;											
III - Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Arte e História, conforme a lei nº 11.645/2008 que altera a lei nº 9.394/96, modificada pela lei nº 10.639/2003;											
IV - A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplando também a outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96, art. 26 § 6º;											
V - * O Componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória por parte da Unidade de Ensino e de matrícula facultativa ao aluno; * *O Componente Acompanhamento da Aprendizagem é um componente que substitui o Componente Ensino Religioso, quando este não for a opção do aluno no ato da matrícula e ele deverá ser cursado em cumprimento da carga horária mínima necessária para a conclusão do ano letivo (25 horas/aulas semanais);											
VI- A hora aula do noturno é 60 minutos, sendo que, em sala de aula, na forma presencial a hora terá 50 minutos, os 10 minutos em déficit de cada hora em aula, o professor trabalhará com projetos de complementação da aprendizagem do seu componente curricular.											



**JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE**  
 Prefeito Municipal